

doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocômio no mês de OUTUBRO/2025, de locação dos imóveis situados à Av. Imperador, nos 372 e 396, onde funcionam todos os serviços ambulatoriais, Centro de Estudo, Estatística, Farmácia ambulatorial, arquivo médico e administrativo deste Hospital. (Artigos citados: Art. 72 – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem, por fim, apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR GERAL DO HGCC
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.106214/2025-11

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 6.210.023,71 (seis milhões duzentos e dez mil e vinte e três reais e setenta e um centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente a inclusão de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 21 de outubro de 2025 a 20 de novembro de 2025, decorrente do Contrato 887/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2025.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.105635/2025-17

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 21.141,54 (Vinte e um mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o número 02.985.391/0001-76 cujo objeto é SERVIÇO ESPECIALIZADO, EM HORAS/ANO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, da competência de 21/10/2025 a 20/11/2025. Fortaleza, 26 de novembro de 2025.

Edisio Jatá Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.092390/2025-51

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), referente ao período de 23 a 31 de julho, agosto e setembro de 2025., contrato 286/2024, com vigência até 22 de Julho de 2025, em favor da empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.238.951/0001-54 cujo o objeto é Serviço de locação por demanda mensal de Sistema de Alto Fluxo, com serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender as demandas do Hospital Infantil Albert Sabin, por um período de 12(Doze) meses. Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

Edisio Jatá Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** **

CORRIGENDA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/08245

No Diário Oficial nº 117, Fortaleza, 21 de novembro de 2025, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/08245 **Onde se lê:** Processo nº 24001006/0012. 1.2. **Leia-se:** Processo nº 24001.006001/2025-82 Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº226/2025.

APROVA E REGULAMENTA A POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL E AFIRMATIVA INTERNA, CONSISTENTE NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS) E COM DEFICIÊNCIA (PCD'S), NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REALIZADOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023; Considerando que as autarquias possuem personalidade jurídica própria de direito público, com autonomia administrativa e financeira; Considerando o disposto na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, disposta no Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969; Considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, e parágrafo único, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial; Considerando que a Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) tem por valores instituídos por Decreto, especialmente, a empatia, a inclusão, a equidade, a diversidade e a valorização das pessoas; Considerando a necessidade de assegurar a efetividade das políticas públicas de promoção da equidade racial e inclusão social no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará; Considerando o contido no Processo Administrativo NUP 24022.008063/2025-81, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e regulamentar a política pública social e afirmativa interna, consistente na reserva de vagas para pessoas negras (pretos e pardos) e com deficiência (PCD's), nos processos seletivos simplificados realizados pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, na forma contida no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos pretéritos praticados e revogadas as disposições em contrário. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, 18 de novembro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre e publique-se.

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA PÚBLICA SOCIAL E AFIRMATIVA INTERNA, CONSISTENTE NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS) E COM DEFICIÊNCIA (PCD's) NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REALIZADOS PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria aprova e regulamentar a política pública social e afirmativa, consistente na reserva de vagas para pessoas negras (pretos e pardos) e com deficiência (PCD's), nos processos seletivos simplificados realizados pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues.

§1º – A política afirmativa visa promover a igualdade racial, a inclusão social e a correção de desigualdades históricas, assegurando oportunidades equitativas de acesso à formação, à capacitação e ao trabalho.

§2º – Os procedimentos internos serão regidos pelos seguintes princípios e diretrizes:

